



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR REGINALDO VERAS - GAB. 12



EMENDA

Ao PROJETO DE LEI Nº 575/2019, que "Dispõe sobre a informação ao consumidor quanto ao fim dos prazos dos descontos ou vantagens temporárias oferecidas pelos prestadores de serviços".

O art. 1º do Projeto de Lei nº 575/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º As empresas prestadoras de serviços que ofereçam descontos ou vantagens temporárias ao consumidor deverão informar a data do término destes nas faturas mensais ou em outros meios de comunicação direta ou através dos termos e condições do desconto e/ou oferta temporária.

Parágrafo Único. São exemplos de comunicação direta a mensagem de texto ao celular do consumidor, o informativo na área do cliente ou congêneres no sítio eletrônico da empresa ou outro meio de comunicação direta com o consumidor que usufrua do desconto ou vantagem temporária.

Brasília, 19 de julho de 2020.

PROF. REGINALDO VERAS
Relator



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO VERAS COELHO - Matr. 00137, Deputado(a) Distrital**, em 20/07/2020, às 08:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0160842** Código CRC: **8BBA50FC**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 12 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8122
www.cl.df.gov.br - dep.professorreginaldoveras@cl.df.gov.br